



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 129/2019 - PARCO

PROJETO DE LEI Nº 89/2019

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº 89/2019 que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de Lei, de autoria do Vereador José Roberto Merino Garcia, optou por seguir o Parecer Jurídico nº 63/2019 e chegou à conclusão de que o mesmo não afronta dispositivo legal e constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida se encontra em condições de ser aprovada.

É o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigui, 02 de agosto de 2019.

José Fermينو Grosso
Presidente

Carla Cristina Bianchi
Membro

Luiz Roberto Ferrari
Membro